

EDITAL 01/2024  
SELEÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE II

O Excelentíssimo Senhor DIEGO HARTMANN, Juiz de Direito titular da **2ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra**, TORNA PÚBLICO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE **DUAS VAGAS DE ASSESSOR DE GABINETE**.

**REGIME DE TRABALHO**

1º O regime de trabalho será primordialmente presencial.

**ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2º A presente seleção será realizada em 3 etapas sucessivas: (a) avaliação curricular; (b) aplicação de teste prático aos selecionados na primeira etapa; (c) entrevista.

3º A inscrição será realizada por meio de envio de currículos para o e-mail [selecao.assessoria.tjmt@gmail.com](mailto:selecao.assessoria.tjmt@gmail.com);

I – Os interessados deverão enviar seus currículos a partir da publicação do presente edital até o dia **02.02.2024**

II - Currículos enviados após esta data não serão avaliados.

III – É desejável que os candidatos informem no currículo ou corpo do e-mail seu número de telefone para eventuais contatos.

IV – É desejável que o currículo destaque a **formação acadêmica** e a **experiência na área jurídica**.

V - É desejável que o corpo do e-mail seja acompanhado de texto de até 4 parágrafos com apresentação pessoal do candidato.

VI – A relação dos selecionados na primeira etapa será disponibilizada no link <https://1drv.ms/f/s!AidSadAQbL32v2eWebslOyOwHnpL?e=hFqxdP> até o dia **06.02.2024**.

VII – É **indispensável** que o candidato tenha concluído o curso de Bacharel em Direito.

4º A segunda etapa da seleção consistirá em **teste escrito** que será realizado em local e data a serem informados em edital próprio, disponível no link <https://1drv.ms/f/s!AidSadAQbL32v2eWebslOyOwHnpL?e=hFqxdP>

5º A terceira etapa, consistente em entrevista, será realizada preferencialmente de maneira física no fórum do município de Tangará da Serra.

**INFORMAÇÕES FINAIS**

6º O vínculo do Assessor de Gabinete II é celetista, considerado cargo de confiança de livre nomeação e exoneração.

7º A remuneração mensal líquida para o cargo é de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos Reais).

8º Casos omissos serão resolvidos pelo Juiz de Direito titular da unidade.

9º Não se admitirá recurso em nenhuma das fases de seleção.

10. Este edital e os documentos referentes à seleção ficarão disponíveis para visualização no seguinte endereço:

<https://1drv.ms/f/s!AidSadAQbl32v2eWebsIOyOwHnpL?e=hFqxdP>